

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 3563/75

INTERESSADO: ROMILDA MARIA DE CASTILHO MORAES

ASSUNTO: Equivalencia de estudos

RELATOR: Conselheiro - ALFREDO GOMES -

PARECER N. 357/76

CÂMARA/COMISSÃO

APROVADO EM

CSG

COMUNICADO AO PLENO EM 19/05/76

I - RELATÓRIO -

1. ROMILDAMARIA DE CASTILHO MORAES, após haver sido promovida, no Colégio "São José", Santos, S.P., da 1ª para a 2ª série do 2º Grau, obteve bolsa de estudos, cursando o primeiro semestre de 1975 (semestre de inverno) na Knappa High School, de Astoria, Oregon, Estados Unidos da América, recebendo o respectivo certificado comprobatório de seu aproveitamento em Física, Assistência à Escola Primária, Alg./Trig., Arte II, Pedagogia Superior, Mitologia, Educação Física, Argumentação, Bola ao Cesto e Baseball (fls. 6-12).

2. Apoio legal: art. 100/LDB-61.

II - CONCLUSÃO

Consideram-se equivalentes aos de 1ª semestre da 2ª série do 2º Grau, os estudos realizados, no Exterior, pela interessada, ROMILDA MARIA DE CASTILHO MORAES, levando-se em conta, na apreciação do ano letivo de 1975, apenas a frequência e o aproveitamento no respectivo segundo semestre.

São Paulo, 12 de maio de 1976.

a) Conselheiro - ALFREDO GOMES - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA -

A CÂMARA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI e JOSÉ AUGUSTO DIAS.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 14 de maio de 1976.

a) Conselheiro - JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente.